

LEI Nº. 035/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de um caminhão para recolhimento de resíduos sólidos, os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
07.03 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.03.10.301.0026.2.041 – Manutenção do Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.330 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 150.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável Excesso de Arrecadação da Fonte 330.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Outubro de 2007.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal